

EDITAL PRAFE N° 03/2019 – 2º SEMESTRE – Subsídio Refeição

01 de julho de 2019

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção do Edital Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE dos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

RESUMO DE DATAS IMPORTANTES
01/07/2019 a 02/08/2019 - Período de Inscrições
30/08/2019 – Resultado
03/09/2019 – Prazo para entrega de recurso
10/09/2019 – Resultado Recurso
16/09/2019 a 12/12/2019 – Vigência do benefício (podendo ser prorrogado até a vigência do próximo Edital)

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução N° 060/2018, fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção das vagas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE da Udesc, na modalidade subsídio refeição, conforme normas definidas neste edital e na legislação aplicável, sob normatização da Coordenadoria de Assuntos Estudantis CAE/PROEX. Para tanto, baixa o presente Edital:

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1. O Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE é um programa de caráter social que visa propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados e/ou conveniados nos cursos de graduação, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a sua permanência na Universidade.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALORES

2.1. Serão oferecidos um total de **630 vagas** de subsídios refeição.

2.2. O valor do subsídio refeição será de até R\$ 6,50 para os contemplados no *campi*, conforme especificidade de cada Centro e de acordo com a previsão da Resolução CONSAD 058/2018, em consonância a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

2.3. O Subsídio terá início em 16/09/2019 e encerrará o prazo de vigência em 12/12/2019.

2.3.1. A Proex poderá alterar o prazo de vigência deste Edital, desde que respeitado os dias letivos do calendário acadêmico de 2019/2020 e de modo a coincidir ao início da vigência do Edital PRAFE – subsídio refeição do 1º Semestre de 2020.

2.4. O Subsídio será ofertado aos contemplados nos dias úteis letivos compreendidos entre as segundas-feiras e sextas-feiras, conforme calendário acadêmico da Udesc.

2.4.1. Não se aplica o descrito neste caput aos estudantes em atividade de bolsa durante o período não-letivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O estudante deve pertencer ao núcleo familiar com renda bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo, considerado vulnerabilidade socioeconômica.

$$\text{Cálculo: } \frac{\text{Renda Bruta Mensal}}{\text{Número de pessoas do núcleo familiar}}$$

3.1.1 Para cálculo de renda *per capita* mensal bruta familiar, será considerado a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do núcleo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada.

3.2. Apresentar todos os documentos de todos os membros do núcleo familiar do estudante.

3.2.1. Entende-se como núcleo familiar o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

3.2.1.1. Dependência econômica: pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do Núcleo familiar.

3.2.1.2. Proteção social: trajetória familiar comum com proteção e apoio em diversas situações que envolvem o estudante, tais como saúde, alimentação, cuidado, amparo emocional, conhecimentos etc.

3.2.1.3. Casos excepcionais serão definidos e analisados por Comissão Específica juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da Udesc.

3.3. Poderá pleitear renovação do benefício o acadêmico submetido a entrevista do Serviço Social, agendada pelo CAE, previamente ao resultado deste edital.

3.4. Terá indeferido o pedido ao benefício o acadêmico nas seguintes situações:

- I – Estudantes que não atenderem ao critério de elegibilidade especificado no Edital;
- II – Não entregar toda a documentação obrigatória e solicitada pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;
- III – Por omissão ou divergência de informações socioeconômicas apresentadas pelo estudante;
- IV – Acadêmicos que não comprovarem a renda que suporte os gastos do núcleo familiar poderão ter automaticamente indeferida a inscrição, como por exemplo, possuir gastos como aluguel, transporte e educação superiores a renda bruta do núcleo familiar;
- V – Não cumprimento dos prazos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão do Centro de Ensino onde está matriculado, no período de **01/07/2019** a **02/08/2019**, no horário de funcionamento da mesma.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. IDENTIFICAÇÃO - Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentação para identificação do estudante e núcleo familiar:

- I – Cadastro Socioeconômico (**ANEXO 01**), preenchimento obrigatório e legível de todos itens;
- II – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do núcleo familiar contendo RG, CPF (atualizado e regularizado) e data de nascimento. Em caso de membros menores de idade, será aceita apresentação da certidão de nascimento;
- III – Certidão de casamento ou união estável: em caso de acadêmico casado entregar certidão própria; em caso de pais casados, entregar certidão dos mesmos; em caso de haver padrasto ou madrasta no núcleo familiar, apresentar a certidão do casamento atual do pai/mãe ou contrato de convivência;
- IV – Certidão de óbito, no caso de óbito de pai ou mãe, ou membro que faça parte do núcleo familiar;
- V – Certidão de casamento com averbações existentes ou sentença de separação, no caso do candidato ou dos pais separados/divorciados; se o divórcio não estiver legalizado, anexar cópia do processo em tramitação;

VI – Comprovante de residência do acadêmico(a), sendo cópia do contrato de aluguel, ou Declaração Informal de Aluguel (**ANEXO 02**) ou Declaração de Imóvel Cedido (**ANEXO 03**). Em caso de acadêmicos (as) que dividam aluguel, apresentar ainda declaração assinada dos membros (**ANEXO 04**);

VII – Comprovante de residência da família/responsável (conta de água ou luz).

5.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E COMPLEMENTAR - Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentação para identificação do estudante e núcleo familiar:

I – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício **de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos**, em caso de não declarar imposto de renda, apresentar declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA”, **opção 2019**, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço:

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>>;

II – Atestado de matrícula atualizado;

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA - Apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentos que comprovem os rendimentos de todos os membros do núcleo familiar:

I - Se empregado ou servidor público: contracheque (folha de pagamento) relativo aos últimos 03 (três) meses e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

II - Se professores ACT's: fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia da folha de pagamento relativo aos últimos 03 (três) meses e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

III - Se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos), apresentar declaração de rendimento assinada pelo declarante e duas testemunhas contendo os nomes e contatos dos últimos três trabalhos informais (**ANEXO 06**) e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

IV - Se aposentado ou pensionista: recibo, extrato ou “Histórico de Crédito de Benefício” de aposentadoria ou pensão. **Não serão aceitos extratos bancários para comprovação de renda.** No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico < <https://meu.inss.gov.br/> > ou diretamente nos postos de atendimentos do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal, no caso de acúmulo de benefício apresentar todos. Caso o órgão pagador for outro instituto ou fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício. Nos casos dos aposentados **por tempo de serviço ou idade**, o solicitante deverá apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto,

último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

V - Se possuir renda agregada: comprovante de depósito bancário, os últimos 03 (três) meses, e Declaração de Renda Agregada (rendas obtidas por qualquer membro do núcleo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do núcleo familiar, ou qualquer renda além do salário);

VI - Se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor): declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar informações de rendimentos e retiradas de lucros dos últimos 12 meses. Apresentar ainda Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) versão completa do SIMPLES e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício. **Não serão aceitos pró-labore para a comprovação de renda.** Deverá apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

A) Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade ou falência expedido pela Receita Federal.

VII - Se Microempreendedores Individuais (MEI): Declaração do MEI (**ANEXO 07**). Apresentar Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (SIMEI) do último exercício e apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

VIII - Se produtor rural: Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR completo (não será aceito somente o recibo de entrega) e declaração emitida pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor que comprove o faturamento/lucro e o movimento do Bloco de Notas referente aos últimos 12 meses. Em caso de arrendamento apresentar ainda o contrato e Declaração de Arrendamento (**ANEXO 08**), acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento/pagamento. E apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

IX - Se pescador: Carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, apresentar declaração de rendimento, quando for o caso, assinada pelo declarante e duas testemunhas (**ANEXO 06**), fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

X - Se desempregado: candidato ou de algum integrante do núcleo familiar (acima de 16 anos), apresentar fotocópia da CTPS com as páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; e a fotocópia do último comprovante com valor do seguro-desemprego ou auxílio doença emitido pelo INSS/Dataprev/Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses;

XI - Se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE: deverá ser entregue fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro

do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

XII - Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte: no caso de haver no núcleo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um ou ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO 09**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício;

XIII - Declaração de recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte: cópia da sentença do processo de separação judicial/divórcio onde conste valor da pensão ou declaração relatando o valor da pensão recebida, conforme **ANEXO 10**.

XIV - Rendimentos de alugueis: apresentar cópia do contrato de aluguel;

XV - Outras formas de rendimentos: apresentar documentos comprobatórios.

6. DO CÁLCULO E INDICADORES DO PERCENTUAL DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

6.1. Os acadêmicos concorrem ao PRAFE através do seu Índice Socioeconômico (ISE).

6.1.1. A seleção será feita do menor para o maior índice de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo item 2 deste Edital.

6.2. O Índice Socioeconômico é resultado da análise socioeconômica e calculado por meio de uma fórmula matemática, levando em consideração os seguintes elementos:

$$\text{ISE} = \frac{\text{RF} * \text{ME} * \text{DDC} * \text{RPR} * \text{VAAS}}{\text{N} * 100}$$

Legenda:

ISE = Índice socioeconômico;

RF = Renda Familiar Bruta Mensal;

ME = Moradia do Estudante (alugada= 0,8; financiada= 0,9; própria quitada ou cedida= 1)

DDC = Despesa com tratamento de Doença Crônica no núcleo familiar (sim = 0,9; não = 1)

RPR = Reside com os pais/responsáveis financeiros (sim = 1; não = 0,95);

VAAS* = Valor de Abatimento para Agravantes Sociais, avaliados por Assistente Social, mediante garantia de sigilo profissional e respeito ao usuário (definidas em 0,7; 0,8; 0,85; 0,9; 1); * Considera-se agravantes sociais: conflitos familiares, desemprego persistente, número de pessoas com doenças na família, possuir no núcleo familiar crianças, adolescentes, deficientes e idosos (maior 65 anos), famílias sustentadas somente com aposentadorias de idosos, doenças mentais, crônicas e incapacitantes que justifiquem a atual condição de vulnerabilidade, situação de desamparo total apresentada pelo discente, violações de direitos, reclusão, dependência química, outras situações não previstas consideradas de extrema vulnerabilidade social.

N = Número de indivíduos pertencentes ao núcleo familiar.

6.3. A comprovação dos indicadores dar-se-á mediante apresentação da documentação:

6.3.1 DDC: Consideram-se Despesas com Saúde apenas os tratamentos contínuos destinados ao controle de doenças graves de membros do núcleo familiar. Relação de

doenças graves, de acordo com a Lei nº 11.052 de 2014: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Doenças comprovadas e não elencadas na lei em questão serão avaliadas pela comissão definida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

6.3.1.1. Apresentar laudo (atestado) médico: fotocópia recente;

6.3.1.2. Evidenciar receituário médico e recibo (farmácia/fisioterapia/fonoaudiologia/ outros) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias).

6.3.2. Reside com os pais/responsáveis financeiros: comprovar residência, conforme especificação nos itens 5.1. VI e 5.1. VII.

7. DO RESULTADO

7.1. O **RESULTADO** deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade no endereço eletrônico www.udesc.br/permanenciaestudantil/prafe/editais. Será também afixado no mural da PROEX-UDESC na Reitoria e no mural das Direções de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante em cada centro até a data de **30 de agosto de 2019** às 19 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O acadêmico terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, ou seja, até **dia 03 de setembro de 2019**, a contar da data de publicação do resultado definida no item 7.1.

8.2. O recurso para solicitar a revisão da decisão deste processo de seleção deve apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão e documentos adicionais quando necessário.

8.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu Centro de Ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX.

8.4. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5. O **RESULTADO DO RECURSO** será divulgado até 10/09/2019.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1. O subsídio refeição será concedido via contrato de concessão (lanchonete ou restaurante universitário) ou de prestação de serviços (cartões-refeições).

9.1.1. Acadêmicos contemplados dos centros de ensino que possuem contrato de concessão poderão, a partir do dia 12 de setembro até 19 de setembro de 2019, buscar na Direção de Extensão ou Setor de Assistência Estudantil os tickets correspondentes ao mês de setembro. Para os demais meses, os tickets deverão ser retirados pelos contemplados a cada final de mês no mesmo local. O estudante contemplado deverá assinar protocolo de retirada dos tickets.

9.1.2. Acadêmicos contemplados dos centros de ensino que não possuem contrato de concessão, receberão o benefício via cartão refeição que será enviado à Direção de Extensão ou Setor de Assistência Estudantil. Para este caso, a Direção de Extensão ou Setor de Assistência Estudantil entrará em contato com os estudantes informando a disponibilidade do cartão para retirada. O estudante contemplado deverá assinar protocolo de retirada do cartão.

9.1.3. Acadêmicos dos Centros Ceart, Esag e Faed que comprovarem estar matriculados em cursos noturnos poderão optar pelo recebimento de cartão refeição com o mesmo valor subsidiado no Restaurante Universitário para usufruírem do benefício em lanchonetes credenciadas no Campus I.

9.2. Será considerado desistente e perderá o direito ao subsídio o aluno que não comparecer a Direção de Extensão dos Centros de Ensino para a retirada dos tickets/cartão no prazo determinado.

9.3. Havendo desistentes no prazo estabelecido caberá à Direção de Extensão comunicar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, para que seja contemplado o próximo candidato ao subsídio, de acordo com a classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica vedada a concessão desse benefício aos contemplados pelo auxílio alimentação, devendo o acadêmico optar por um dos dois auxílios.

10.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

10.3. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

10.4. A inscrição no programa implica concordância com as regras contidas no presente Edital e com a Resolução CONSUNI Nº 060/2018).

10.5. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

10.6. A qualquer tempo a Coordenadoria de Assuntos Estudantis poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

10.7. O(A) discente poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado(a) pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, caso houver necessidade, em qualquer momento.

10.8. De acordo com o Art. 31 da Resolução 060/2018 – CONSUNI, o(a) aluno(a) contemplado com o auxílio não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

10.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

Marcus Tomasi
Reitor da Udesc

ANEXO 01

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

(ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de **todos os itens** e com **letra legível**)

I . IDENTIFICAÇÃO

NOME				
SEXO M () F ()	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	PROCEDÊNCIA (CIDADE/UF)	
CURSO	FASE	CENTRO	MATRÍCULA	
RG	CPF	NATURALIDADE (CIDADE/UF)		
ENDEREÇO DO ESTUDANTE (RUA, AVENIDA)		NÚMERO	CASA () APARTAMENTO ()	COMPLEM/ BLOCO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	FONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)		TELEFONE PARA RECADO		
ENDEREÇO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS (RUA/AVENIDA)		NÚMERO	CASA () APARTAMENTO ()	
BAIRRO	CIDADE E UF	CEP	FONE	

II . ESCOLARIDADE

<p>Você ingressou na Udesc através do Programa de Ações Afirmativas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não, sou intercambista Se sim, por: <input type="checkbox"/> Cotas raciais <input type="checkbox"/> Cotas escolas públicas</p>
<p>Você ingressou na Udesc através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Já possui curso superior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Cursando em outra Instituição: Nome do curso: _____</p>
<p>Cursou o ensino médio em Escola: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Particular com Bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa</p>

III. HABITAÇÃO

<p>Situação de moradia do aluno ou solicitante, atualmente reside: <input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> pensão <input type="checkbox"/> república () com amigos, quantos: _____ () outros (especificar): _____</p>
<p>Moradia com características (assinalar mais de uma): <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> mista <input type="checkbox"/> casa <input type="checkbox"/> apartamento</p>
<p>Especificar situação da moradia:</p>

() moradia própria () cedida () financiada (valor) () alugada (valor) _____
 () pensão (valor) _____ () república (valor) _____
 (Apresentar cópia de financiamento, declaração de cedência, declaração do responsável pela pensão ou república, recibo de pagamento do aluguel)

IV. SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA DO ACADÊMICO

ATUAL FONTE DE RECURSOS:

- Trabalho formal/informal: R\$ _____
- Bolsa de Apoio discente: R\$ _____
- Bolsa/monitoria: R\$ _____
- Bolsa/pesquisa: R\$ _____
- Bolsa/extensão: R\$ _____
- Estágio remunerado: R\$ _____
- Mesada: R\$ _____
- Renda familiar: R\$ _____
- Outros: R\$ _____

Você já recebeu algum benefício da UDESC? () Não () Sim
 Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Despesas mensais (preenchimento obrigatório):

*Aluguel: R\$ _____

*Financiamento: R\$ _____

*Transporte: R\$ _____

*Alimentação: R\$ _____

*Outros (especificar por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc) .: _____ R\$ _____

Onde você faz sua alimentação? () Casa () Lanchonete () Outro _____

Transporte que utiliza: () Carro próprio
 () Carro da família
 () Ônibus (transporte coletivo)
 () Moto
 () Não utiliza
 () Outros (especificar) _____

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(relacione os seus dados na primeira linha, os dados de seus familiares e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você)

Nome	Parentesco	CPF	Data Nascim.	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

*Código da situação atual: **A** - aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

ANEXO 02

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da
lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no
endereço _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, no período de
_____ a _____, sendo que o valor total do aluguel de R\$
_____ (legível) mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Assinatura e telefone do Dono do Imóvel

**ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro
Socioeconômico do Edital PRAFE que CEDO o imóvel situado no endereço

nº _____, Bairro _____, Cidade _____ para
o(a) Sr(a) _____ desde
____/____/____ até os dias atuais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e telefone do Dono do Imóvel

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da
lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço
_____, nº _____, sendo que o
valor total do aluguel é de R\$ _____ (legível) e que o valor mensal que cabe a mim
contribuir é de R\$ _____ (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou
ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos
e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc
a averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)** _____
_____, recebendo uma renda mensal
média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão
de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: ____/____/____

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____

1. _____ 2. _____
Testemunha 01 Testemunha 02

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

**ANEXO 07
DECLARAÇÃO DO MEI**

(Declaração exclusiva para Microempreendedores Individuais - MEI)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
Proprietário do CNPJ _____ declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do
estudante (nome) _____, que exerço a(s) atividades de
(descrever atividades detalhadamente) _____
_____.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda Líquida (Receitas menos despesas)

**Exemplo de preenchimento:*

jan/18 a jan/19	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00
-----------------	---------------	---------------	---------------

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

(Declaração exclusiva para produtor rural, nos casos de arrendamento)

Eu, arrendatário Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades agrícolas detalhadamente)**

em propriedade do arrendador Sr(a) _____,
proprietário da fazenda situada no Município de _____, Estado
de _____, conforme título de propriedade.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Valor líquido destinado ao arrendatário	Valor líquido destinado ao arrendador

**Exemplo de preenchimento:*

jan/18 a jan/19	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00
-----------------	---------------	---------------	---------------

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, _____

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

_____.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ _____ (legível) mensais para
referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a)
_____.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

ANEXO 11

LISTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL PRAFE Nº 03/2019

Nome do Candidato (legível):	CENTRO:			
Documentação de Identificação	Sim	Não	Parcial	Não se aplica
I – Cadastro Socioeconômico (ANEXO 01) (Item 5.1. I);				
II – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do núcleo familiar contendo RG, CPF e data de nascimento (Item 5.1. II);				
III – Certidão de casamento ou união estável (Item 5.1. III);				
IV – Certidão de óbito (Item 5.1. IV);				
V – Certidão de divórcio ou sentença de separação (Item 5.1. V);				
VI – Contrato de aluguel ou Declaração Informal de Aluguel (ANEXO 02) ou Declaração de Imóvel Cedido (ANEXO 03). Acadêmicos que dividam aluguel apresentar ANEXO 04 (Item 5.1. VI);				
VII – Comprovante de residência da família/responsável (Item 5.1. VII);				
Documentação de Pessoal e Complementar	Sim	Não	Parcial	Não se aplica
I – Cópia completa da Declaração de IRPF do último exercício <u>de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos</u> ou declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA” opção 2019 (Item 5.2. I);				
II – Atestado de matrícula atualizado (Item 5.2. II);				
Documentação para Comprovação de Renda	Sim	Não	Parcial	não se aplica
a) <u>se empregado / servidor público</u>: 3 folhas de pagamento + CTPS (Item 5.3. I);				
b) <u>se professores ACT's</u>: contrato de trabalho + folha pagamento + CTPS (Item 5.3. II);				
c) <u>se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos)</u>: declaração de rendimento (ANEXO 06) + CTPS (Item 5.3. III);				
d) <u>se aposentado ou pensionista</u>: extrato/histórico INSS + CTPS (Item 5.3. IV);				
e) <u>se possuir renda agregada</u>: comprovante de depósito bancário (Item 5.3. V);				
f) <u>se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor)</u>: DECORE + declaração anual completa do SIMPLES (DEFIS) + Imposto de Renda de Pessoa Jurídica + CTPS (Item 5.3. VI) ou comprovante de inatividade ou falência (Item 5.3. VI A);				
g) <u>se Microempreendedores Individuais (MEI)</u>: Relatório do MEI (ANEXO 07) + Declaração Anual do Simples (SIMEI) + CTPS (Item 5.3. VII);				
h) <u>se produtor rural</u>: Declaração Completa ITR + Declaração emitida pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor + CTPS. Em caso de arrendamento anexar ainda contrato ou declaração				

de arrendamento + Declaração de Arrendamento (ANEXO 08) + três últimos comprovantes recebimento/pagamento + CTPS (Item 5.3. VIII);				
i) se pescador : carteira pescador profissional + declaração sindicato/associação ou Declaração de rendimento (ANEXO 06) + CTPS (Item 5.3. IX);				
j) se desemprego : CTPS + comprovante de recibo do seguro-desemprego + rescisão do contrato de trabalho (Item 5.3. X);				
k) se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE : CTPS (Item 5.3. XI);				
l) declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte : sentença judicial ou declaração (ANEXO 09) (Item 5.3. XII);				
m) declaração de recebimento pensão alimentícia ou por morte : sentença do processo de separação judicial/divorcio onde conste o valor da pensão ou declaração (ANEXO 10) (Item 5.3. XIII);				
n) Rendimento de alugueis : contrato de aluguel (Item 5.3. XIV);				
o) outras formas de rendimentos : documentos comprobatórios (Item 5.3. XV);				
Documentação para Comprovação de Despesas	Sim	Não	Parcial	não se aplica
l) despesas com saúde : laudo (atestado) médico + recibo (farmácia) (Item 7.3.1.).				

Declaro ainda que entreguei (número) folhas. Data: _____/_____/20____

Assinatura do Acadêmico

Assinatura e carimbo do Servidor

Destacar -----

VIA DO CANDIDATO

Solicitação de benefício do Edital PRAFE 03/2019 – 2º Semestre – subsídio refeição

Nome do Candidato: _____

RECEBIDO EM:/...../..... **Declaro que recebi (direção) (número) folhas.**

- O resultado será divulgado de acordo com data e horário especificado no Edital no mural da PROEX na Reitoria, das Direções de Extensão ou Setor de Assistência/Apoio Estudantil nos centros e no site <<https://www.udesc.br/permanenciaestudantil/prafe/editais>>.

ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO DE EXTENSÃO UDESC